

100
02/04/96

CÂMARA MUNICIPAL CONSELHEIRO LAFAIETE
CEP 36400.000 - MINAS GERAIS

PROJETO DE LEI No. 0071/96

Assunto: CRIA UM PONTO DE TAXI PARA UM VEICULO A RUA EUGENIO PEREIRA MARTINS EM FRENTE AO NUMERO 111 BAIRRO REZENDE.

PROJETO DE LEI
N.º 0071/96
CÂMARA MUNICIPAL DE CONS. LAFAIETE
EM 18.4.96

A Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete decreta:

APROVADO
[Handwritten Signature]
18.4.96

ART. 1o. - Fica criado um ponto de TÁXI para 01 (um) veículo à rua Eugênio Pereira Martins, em frente ao número 111, Bairro Rezende.

APROVADO
[Handwritten Signature]
18.4.96

ART. 2o. - A permissão para exploração do ponto de que trata o Artigo 1o. deste Projeto, será através de Licitação Pública, nos termos da Lei Federal No. 8.987/95.

APROVADO
[Handwritten Signature]
18.4.96

Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DAS SESSÕES, 28 DE MARÇO DE 1996.

[Handwritten Signature]

VEREADOR WANDERLEY JOSÉ DE FARIA

ALOISIO/96

Comissão de Economia, Política Urbana e Rural para parecer
[Handwritten Signature]
Presidente

Comissão de Legislação, Justiça e Redação, para parecer
[Handwritten Signature]
Presidente

PROJETO DE lei N. 71196
Aprovado em 13 Discussão e Votação
Votação: Quorum 13
12 Favoráveis 1 Contrários
0 Nulos 0 Brancos

CÂMARA MUNICIPAL DE CONS. LAFAIETE
EM 18 de Abril de 19 96.

[Signature] Presidente [Signature] Vice-Presidente [Signature] 1.º Secretário

PROJETO DE lei N. 71196
Aprovado em 2 Discussão e Votação
Votação: Quorum 13
14 Favoráveis 0 Contrários
0 Nulos 0 Brancos

CÂMARA MUNICIPAL DE CONS. LAFAIETE
EM 12 de [Signature] de 19 [Signature].

[Signature] Presidente [Signature] Vice-Presidente [Signature] 1.º Secretário

APROVADO

APROVADO

[Faint mirrored text from reverse side of the page]

CÂMARA MUNICIPAL DE CONS. LAFAIETE
CEP 36400-000 - MINAS GERAIS

JUSTIFICATIVA

O Presente Projeto é de grande importância para todos os moradores daquele Bairro, pois necessitam urgentemente de um veículo para que possam usufruir de seus serviços.

SALA DAS SESSÕES, 28 DE MARÇO DE 1996.


VEREADOR WANDERLEY JOSÉ DE FARIA

ALOISIO/96

CÂMARA MUNICIPAL CONSELHEIRO LAFAIETE
CEP 36400.000 - MINAS GERAIS


PROJETO DE LEI No. 0071/96

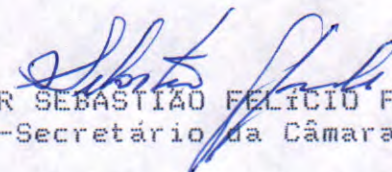
Assunto: CRIA UM PONTO DE TAXI PARA UM VEICULO A RUA EUGENIO PEREIRA MARTINS EM FRENTE AO NUMERO 111 BAIRRO REZENDE.

A Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete decreta:

- ART. 1o. - Fica criado um ponto de TÁXI para 01 (um) veículo à rua Eugênio Pereira Martins, em frente ao número 111, Bairro Rezende.
- ART. 2o. - A permissão para exploração do ponto de que trata o Artigo 1o. deste Projeto, será através de Licitação Pública, nos termos da Lei Federal No. 8.987/95.
- ART. 3o. - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO LEGISLATIVO MUNICIPAL, AOS 02 DIAS DO MÊS DE MAIO DE 1996.


VEREADOR DARCI TAVARES
-Presidente da Câmara-


VEREADOR SEBASTIÃO FELÍCIO FERNANDES
-Secretário da Câmara-

PARECER DA COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO E JUSTIÇA
AO PROJETO DE LEI No. 71/96.

RELATÓRIO

PROJETO DE LEI QUE CRIA UM PONTO DE TÁXI
DE UM VEÍCULO NA RUA EUGÊNIO PEREIRA MARTINS.

FUNDAMENTAÇÃO

Trata-se de proposição que atende os requisitos legais e técnicos para a sua tramitação regimental.

CONCLUSÃO

Que o Projeto de Lei em apreço seja discutido e votado pela Câmara em Plenário.

APROVADO
[Handwritten signature]

SALA DAS COMISSÕES, 09 DE ABRIL DE 1996.

[Handwritten signature]
VEREADOR OLÁVIO HENRIQUES NOGUEIRA

[Handwritten signature]
VEREADOR IVAN DA SILVA TAVARES

[Handwritten signature]
VEREADOR DORACY APPOLINÁRIO

CÂMARA MUNICIPAL DE CONS. LAFAIETE
CEP. 36.400 000 MINAS GERAIS

PARECER DA COMISSÃO DE ECONOMIA, POLÍTICA URBANA
E RURAL AO PROJETO DE LEI No.71/96.

RELATÓRIO

PROJETO DE LEI QUE DÁ DENOMINAÇÃO DE VIA PÚBLICA.

FUNDAMENTAÇÃO

Esta Comissão é de parecer que não há impedimentos de ordem técnica para a tramitação regimental do presente Projeto de Lei.

CONCLUSÃO

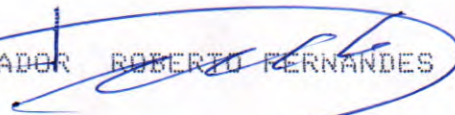
Que o Projeto de Lei em apreço seja submetido à Câmara em Plenário para discussão e votação.

SALA DAS COMISSÕES, 11 DE ABRIL DE 1996.



VEREADOR DORACY APPOLINÁRIO

VEREADOR JAIR TEODORO DOS SANTOS



VEREADOR ROBERTO FERNANDES PINTO

EOSM/96

APROVADO


CÂMARA MUNICIPAL DE CONS. LAFAIETE

PARECER DA COMISSÃO DE REDAÇÃO AO PROJETO DE LEI
No. 71/96.

APROVADO
[Handwritten signature]

A Comissão de Redação é de parecer que o Projeto de Lei No. 71/96, deva ser aprovado pela Câmara com a sua Redação Original.

SALA DAS COMISSÕES, 22 DE ABRIL DE 1996.

[Handwritten signature]
VEREADOR OLAVIO HENRIQUES NOGUEIRA

[Handwritten signature]
VEREADOR IVAN DA SILVA TAVARES

[Handwritten signature]
VEREADOR DORACY APPOLINARIO



MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO LAFAIETE

ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 3.944/96

CRIA UM PONTO DE TÁXI PARA UM VEÍCULO À RUA EUGÊNIO PEREIRA MARTINS, EM FRENTE AO NÚMERO 111, BAIRRO REZENDE.

A Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete decreta e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

- Art. 1º. Fica criado um Ponto de Táxi para 01 (um) veículo à Rua Eugênio Pereira Martins, em frente ao número 111, Bairro Rezende.
- Art. 2º. A permissão para exploração do Ponto de que trata o artigo 1º desta Lei, será através de Licitação Pública, nos termos da Lei Federal nº 8.987/95.
- Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencerem, que a cumpram e a façam cumprir, tão inteiramente como nela se contém.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE, AOS 16 DIAS DO MÊS DE MAIO DE 1996.

Dr. CARLOS ALBERTO GOMES BAETO
Prefeito Municipal

Dr. GUILHERME LUIZ LEÃO BOELSUMS
Procurador Municipal